

PROJETO DE LEI N° 1.251/2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.251/2014 que "**Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional**".

Este Projeto de Lei dá continuidade à política de incentivo a prática de esportes, bem como a divulgação de nosso Município a partir da participação de equipes em eventos esportivos regionais. Necessário ainda ressaltar que os clubes que receberão os incentivos, conforme o projeto, já são parceiros da municipalidade no desenvolvimento econômico, cultural e social do Município.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certo de vossa compreensão subscrevemo-nos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.251/2014

"Autoriza pagamento de despesas para equipes de futebol de campo em Campeonato Regional."

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a custear taxa de inscrição, taxa de arbitragem e transporte de duas equipes de futebol sediadas no território do Município de Nova Roma do Sul, para representá-lo na Copa Libertadores do Nordeste 2014.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Corrente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, 05 de março de 2014.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL